



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CORREGEDORIA SECCIONAL DA UNILA

INSTRUÇÃO DE TRABALHO Nº 3, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Assunto: Perfil de competências e conhecimentos técnicos da Corregedoria

Cria inventário descritivo das principais informações, conhecimentos, competências e ferramentas necessárias para o exercício das atividades essenciais da Corregedoria.

Interessado: Corregedoria da UNILA

1. Da descrição de conhecimentos e normativos

O exercício da atividade correcional requer habilidades técnicas e conhecimento da legislação e dos ritos associados à condução dos procedimentos correccionais, sendo necessárias capacitação e formação na área correcional, a partir dos normativos que regem a atividade, tais como:

- **Leis**

[Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990](#)

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

[Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999](#)

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

[Lei 8.429 de 02 de junho de 1992](#)

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. (Lei de improbidade administrativa).

[Lei 13.105, de 16 de março de 2015 \(Código de Processo Civil\)](#)

Institui normas com a aplicação supletiva e subsidiária aos processos administrativos por força do art. 15 desse diploma.

[Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013](#)

Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. (Lei de anticorrupção)

[Lei 13.869, de 05 de setembro de 2019](#)

Lei de abuso de autoridade.

[Lei 12.813 de 16 de maio de 2013](#)

Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal.

[Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#)

Estabelece normas em matéria de invalidação, interpretação e sanção para o direito administrativo nos arts. 20 a 30, que foram incluídos pela Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

- **Decretos**

[Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005](#)

Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

[Instrução Normativa nº 15, de 8 de junho de 2020](#)

Promove ajustes na redação da IN CGU nº 13/2019, que define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846/2013, a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

- **Portarias**

[Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007](#)

Estabelece a obrigatoriedade de uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD, para o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

[Portaria nº 1.196, de 23 de maio de 2017](#)

Regulamenta o uso do Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados - PAR/CGU-PJ no âmbito do Poder Executivo Federal.

[Portaria nº 1.683, de 27 de junho de 2018](#)

Institui metas para o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

[Portaria nº 57, de 04 de janeiro de 2019](#)

Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.

[Portaria nº 1.000, de 28 de fevereiro de 2019](#)

Institui a Segunda Versão do Programa de Fortalecimento da Atividade Correcional na Administração Pública.

[Portaria nº 2.463, de 19 de outubro de 2020](#)

Estabelece a obrigatoriedade de uso do ePAD para o gerenciamento das informações correcionais no âmbito do Poder Executivo federal e dá outras providências.

[Portaria nº 1.819, de 11 de setembro de 2023](#)

Delega competência aos titulares de unidades do Ministério da Educação - MEC - e aos Dirigentes Máximos das entidades vinculadas para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

- **Portarias normativas**

[Portaria Normativa nº 27, de 11 de outubro de 2022 - alterada pela Portaria Normativa nº 123, de 22 de abril de 2024](#)

Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

[Portaria Normativa nº 75, de 09 de maio de 2023](#)

Institui o uso do Sistema Banco de Sanções e disciplina o fornecimento de informações para os cadastros administrados pela Controladoria-Geral da União.

Além dos normativos que regem a atividade correcional, é imprescindível o estudo e a capacitação em Direito Administrativo Disciplinar enquanto ramo do Direito Administrativo, que tem por objetivo regular a relação da Administração Pública com seu corpo funcional, estabelecendo regras de comportamento a título de deveres e proibições, bem como a previsão da pena a ser aplicada.

Nesse sentido, destaca-se a necessidade de conhecimentos específicos à área, relacionados a:

- Juízo de Admissibilidade;
- Procedimentos Investigativos;
- Procedimentos disciplinares (acusatórios);
- Condução do PAD e do PAR;
- Ritos ordinário e sumário;
- Aspectos gerais da Lei Anticorrupção;
- Prescrição;
- Provas no processo administrativo disciplinar;
- Ética e disciplina no serviço público;
- Visão geral da atividade correcional.

Além de tais conhecimentos, é salutar que os servidores da Corregedoria interajam com as temáticas abaixo:

- Gestão por competência;
- Gestão de riscos;
- Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional;
- Gestão de documentos;
- Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho;
- Liderança e Gestão De Equipes;
- Relações Interpessoais e Feedback;
- Gestão e preservação de documentos digitais;
- Gestão do Conhecimento no Setor Público;
- Planejamento Estratégico;
- Gestão de Projetos;
- Redação Oficial;
- Outros, no interesse institucional.

- **Dos sistemas**

Os servidores lotados na Corregedoria terão acesso aos seguintes sistemas:

- SIPAC, com os seus respectivos módulos e subsistemas (SIGRH e SIGAA);
- E-mail institucional;
- Página institucional;
- Portal de Corregedorias da CGU;
- CGU-PAD;
- PAR/CGU-PJ;
- e-CGU;
- ePAD;

- **Das habilidades relevantes**

Recomenda-se que servidor com atuação nas atividades de natureza correcional possua:

- Sensibilidade e paciência;
- Capacidade de escuta;
- Equilíbrio emocional;
- Capacidade de trabalhar sob situações de pressão;
- Proatividade e discrição;
- Análise crítica;
- Independência e imparcialidade;
- Adaptabilidade e flexibilidade;
- Habilidade para solução de conflitos.

FERNANDO CESAR MENDES BARBOSA

